

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26.199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**

LUIZ SERGIO DE CARVALHO DIZ, brasileiro, casado, motorista transporte escolar, portadora da Carteira de Identidade n. 08976618-2 IFP, devidamente inscrito no CPF n. 002.798.737-00, residente na Vila Ramos n. 13 - Conservatória – Valença/RJ CEP 27655-000, vem à presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/21 e no item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

1. DOS FATOS

1.1 - Contratação de empresa ou MEI para prestação dos serviços de transporte escolar garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência dos alunos, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, devidamente especificados e quantificados no Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Valença Comissão Especial de Pregão Eletrônico Processo nº: 26.199/2023 Fls.: Visto: 3 Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Lei nº 14.133/21, ao tratar das impugnações, dispõe que:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da



abertura do certame

Assim sendo, as empresas impugnantes são parte legítima para apresentar a presente Impugnação, e o fazem tempestivamente, devendo esta ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja processada e julgada, produzindo seus efeitos para o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 072/2023.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Os valores dos itens do pregão 072/2023 não estão de acordo com a viabilidade da prestação e a realização dos serviços com qualidade, segurança e demais exigências conforme o referido pregão. A exigência veículos adequados ano de fabricação mínimo 2009 para 12 lugares e ano 2009 para veículos de 16 lugares, juntamente com a necessidade de motoristas e monitores, considerando que em alguns casos há a necessidade de contratação de 02 motoristas e 02 monitores para atender algumas rotas, pois a carga máxima de horas trabalho permitido é de 08 (oito) horas normais e sendo possível somente 02 (duas) horas extras juntamente com outros custos fixos e variáveis. Pegaremos exemplos a seguir abaixo:

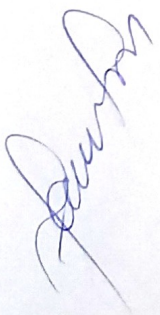
Item 28 Rota 28 – Localidade de Pentagna / São Gregório / Quilombo /Monteiro. Veículo mínimo 12 lugares

Início Rota 05:00 horas: Escola M. João Esteves x RJ 147 X São Gregório X Quilombo X Faz São José do Quilombo X FAZ José Carlos Reis X Monteiro x Faz São Claudio X E.M. João Esteves.

09:30 horas: Escola M. João Esteves x RJ 147 X São Gregório X Quilombo X Faz São José do Quilombo X FAZ José Carlos Reis X Monteiro x Faz São Claudio X E. M. João Esteves.

11:30 horas: Escola M. João Esteves x RJ 147 X São Gregório X Quilombo X Faz São José do Quilombo X FAZ José Carlos Reis X Monteiro x Faz São Claudio X E. M. João Esteves.

17:00 horas: Escola M. João Esteves x RJ 147 X São Gregório X Quilombo X Faz São José do Quilombo X FAZ José Carlos Reis X Monteiro x Faz São Claudio X E. M. João Esteves.



Como pode observar para iniciar a rota às 05h, os colaboradores deverão iniciar sua jornada de trabalho no mínimo à 04h30min, e considerando o último horário 17h (já ultrapassa as 10 horas diárias permitidas) sendo o último ponto Fazenda São Cláudio o encerramento das atividades ocorrerá 19 horas apura-se um total de 15 horas de trabalho. Sendo assim, faz se necessário a contratação de dois motoristas e dois monitores, pois legislação trabalhista não permite mais de que 02 horas extras diárias além das 08 (oito) horas normais diárias de trabalho.

- Receita Rota 28 mês considerando 20 dias letivos R\$10.665,60

- Custos e despesas Operacionais

Valor Veículo 12 lugares R\$48.000,00

Depreciação veículo mensal	R\$	800,00
IPVA (4%)(1.920,00 / 12 meses)	R\$	260,00
Taxas de licenciamento	R\$	190,00
Combustível média 7,7KM/litro	R\$	3.385,00
Óleo motor	R\$	92,60
Lavagem e lubrificação	R\$	592,00
Salários 02 motoristas	R\$	4.140,00
Salário 02 monitores	R\$	3.200,00
Provisão 1/12 13º Salário	R\$	611,67
Provisão 1/12 Férias 1,67	R\$	611,67
Provisão 1/3 Abono Férias	R\$	203,08
FGTS	R\$	587,20
Impostos Simples Nacional 15,69%	R\$	1.673,43
Manutenção	R\$	217,40
Subtotal	R\$	16.564,05
Lucratividade mínimo 10%..	R\$	1.066,50
Uniforme 2 kits por colaborador (valor kit 100,00)	R\$	66,67
Cesta básica	R\$	800,00
Seguro Responsabilidade Civil Mensal	R\$	186,00
Total Custos e Despesas	R\$	18.683,22

Considerando os valores apresentados de receita mensal X despesa mensal, percebe que é impossível executar os serviços oferecido no item 28. Pois haverá um deficit de R\$8.017,62.

Item 32 – ROTA 32 – Localidade de Conservatória Desvio Gomes.

05:30 horas: E.M. Maria Medianeira x Fazenda Venezia x Padaria e Confeitaria Rochedo X E.M. Maria Medianeira.

11:30 horas: E.M. Maria Medianeira x Fazenda Venezia x Padaria e Confeitaria Rochedo X E.M. Maria Medianeira.

16:50 horas: E.M. Maria Medianeira x Fazenda Venezia x Padaria e Confeitaria Rochedo X E.M. Maria Medianeira.

Estrada sem pavimentação: 06 km. Estrada com pavimentação: 84 km.

TOTAL: 90 Km/dia.

- Receita Rota 32 mês considerando 20 dias letivos R\$10.511,34
- Custos e despesas Operacionais

Valor Veículo 16 lugares R\$70.000,00

Depreciação veículo mensal	R\$	1.166,67
IPVA (4%)(2.800,00 / 12 meses)	R\$	233,33
Taxas de licenciamento	R\$	190,00
Combustível média 7,7KM/litro	R\$	1.401,96
Óleo motor	R\$	63,00
Lavagem e lubrificação	R\$	423,00
Salários 02 motoristas	R\$	2.070,00
Salário 02 monitores	R\$	1.600,00
Provisão 1/12 13º Salário	R\$	305,83
Provisão 1/12 Férias 1,67	R\$	305,83
Provisão 1/3 Abono Férias	R\$	101,54
FGTS	R\$	293,60
Impostos Simples Nacional 15,69%	R\$	1.281,75
Manutenção	R\$	166,00
Subtotal	R\$	9.602,51
Lucratividade mínimo 10%..	R\$	1.051,13
Uniforme 2 kits por colaborador (valor kit 100,00)	R\$	66,67
Cesta básica	R\$	800,00
Seguro Responsabilidade Civil Mensal	R\$	203,65
Total Custos e Despesas	R\$	11.723,96

Considerando os valores apresetados de receita mensal X despesa mensal, percebe que é impossível executar o serviços oferecido no item 32. Pois haverá um deficit de **R\$1.212,62**

Os demais itens também não oferecerem valores aceitáveis para a realização dos serviços pois são veículos mais caros de 16 e 24 lugares (van e Microônibus) com investimento superiores a média de R\$65.000,00 e R\$100.000,00 respectivamente van e microônibus ano fabricação 2009. Além do investimento maior, a manutenção também acompanha o investimento, ou seja, aumenta-se o valor das despesas. Vale frisar que despesas como Vale transporte , custos de eventuais horas extras, honorários contábeis e honorário advocatícios, seguro de vida,

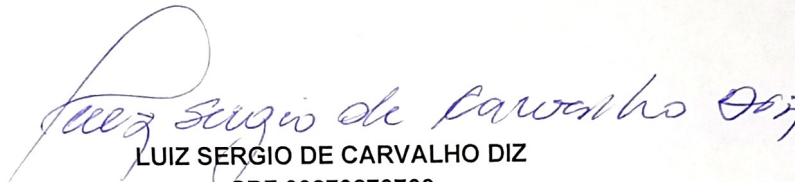
4.DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer o conhecimento desta Impugnação, julgando-a totalmente procedente para retificar o Edital de Pregão Eletrônico nº072/2023 (Processo Administrativo nº 26.199/2023) afim de que a licitação das 38 linhas escolares do Município

Valença/RJ, conforme as considerações acima despendidas e, em seguida, dar continuidade no procedimento licitatório, tendo em vista que preço máximo estabelecido pelo município é inexecuível. Sendo necessário a correção do valores estabelecidas no referente edital.

Pede deferimento.

Valença/RJ, 09 de janeiro de 2023


LUIZ SERGIO DE CARVALHO DIZ
CPF 00279873700